DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal do Idoso – CMI 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Piacatu
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Câmara Municipal de Piacatu
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Piacatu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.piacatu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Conselho Municipal do Idoso de Piacatu - SP
Rua: Ângelo Folini , n.º 660 Centro – Piacatu /SP
Fones (18) 3693-1146
E-mail: orgao_gesto@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO 01/2026

Piacatu, 12 de fevereiro de 2026.

"Dispõe sobre a aprovação da documentação apresentada conforme chamamento Público N°01/2025 que trata de recursos de doação recebidos de Imposto de Renda Pessoa Física e Pessoa Jurídica.

O Conselho Municipal do Idoso de Piacatu, no uso de suas atribuições legais, conforme o Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003), a Lei nº 8.742/1993 (LOAS), a Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e legislação municipal vigente.

RESOLVE:

Art. 1° - O Conselho Municipal do Idoso de Piacatu, através das atribuições legais atribuídas, após apreciação dos membros deste Conselho, APROVA a documentação exigida conforme item 5 do Chamamento Público Nº 01/2025 apresentado pela Instituição de Longa Permanência (ILPs) Lar São Luiz Montfort**,** que utilizará o recurso financeiro recebido pelo Fundo Municipal do Idoso de Piacatu - SP, no valor de R$ 19.126,36 (dezenove mil, cento e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), oriundos de doações do Imposto de Renda, Pessoa Física e Jurídica, conforme apresentado em Plano de Trabalho a instituição deverá aplicar exclusivamente o recurso para o atendimento da Pessoa Idosa conforme o Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003), a Lei nº 8.742/1993 (LOAS), a Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e legislação municipal vigente.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandra Gouveia Vendrame Pacheco
Presidente do Conselho Municipal
do Idoso de Piacatu - SP

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01, de 09/02/2026.

Declara facultativo o ponto na Câmara Municipal nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026, segunda e terça-feira, véspera e dia de Carnaval.

EDSON ROBERTO MAINHANI, Presidente da Câmara Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar facultativo o ponto na Câmara Municipal nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026, segunda e terça-feira, véspera e dia de Carnaval.

Art. 2º Este ATO da Presidência da Câmara Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piacatu.

Em 9 de fevereiro de 2026.

EDSON ROBERTO MAINHANI

Presidente da Câmara

.....